



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 15 de janeiro de 2014 - Nº 4535

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.287

APROVA O REGULAMENTO PARA O 3º CONCURSO DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS “PRÊMIO SÉRGIO SAMPAIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, incentivar o lazer como forma de promoção social, executando programas e projetos culturais e turísticos;

CONSIDERANDO que o concurso previsto no Regulamento aprovado por este Decreto contribuirá de forma direta para a unificação das classes sociais e manifestação artística da população municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para o **3º CONCURSO DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS “PRÊMIO SÉRGIO SAMPAIO”**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício e constantes da Lei Municipal nº 6918, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2014.

ABEL SANT’ANNA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

3º CONCURSO DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS *Prêmio Sérgio Sampaio*

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim promoverá no ano de 2014 o “**3º CONCURSO DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS – Prêmio Sérgio Sampaio**”. Este projeto é realizado no mês de fevereiro, tendo como objetivo valorizar a música carnavalesca, seus compositores e intérpretes, bem como promover esta modalidade de festividade popular nos salões e nas ruas.

DA HABILITAÇÃO

- 1- Pode participar do processo qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado (Pessoa Física), com idade acima de 18 anos.
- 2- Serão aceitas somente as inscrições na modalidade “Marchinha de Carnaval – Tradicional” – com canções inéditas e temáticas livre.

DAS INSCRIÇÕES

- 1- Prazo: de 15/01/2014 a 07/02/2014 (das 07h às 13h) nos dias úteis.
- 2- As inscrições podem ser efetuadas de duas maneiras: online (com preenchimento de formulário encontrado no site www.cachoeiro.es.gov.br e enviado para o e-mail: 3cmcpremiosergiosampaio@gmail.com ou via Correios. (enviando a ficha de inscrição juntamente com o CD e letra da música para a Secretaria Municipal de Cultura).
- 3- As inscrições são gratuitas.
- 4- O edital e a ficha de inscrição deste concurso são disponibilizados em impresso na Secretaria Municipal de Cultura (localizada no Palácio Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (28) 3521-1687 nos dias úteis ou em download na internet, no site www.cachoeiro.es.gov.br/cultura e enviado para o e-mail: 3cmcpremiosergiosampaio@gmail.com.
- 5- Cada participante pode inscrever até DUAS MÚSICAS, sozinho ou em parceria. As inscrições devem ser feitas e enviadas separadamente. A mesma música não pode ser inscrita mais de uma vez (seja via correio ou online). O controle das inscrições terá como base o número do CPF do responsável pela música e cada CPF poderá ser registrado no máximo, até 02 (duas) vezes.
- 6- As composições concorrentes deverão ser originais e inéditas, tanto na melodia quanto na letra (entendendo-se por inédita, a

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

música que não foi gravada comercialmente e, como original, a que não contiver plágio, adaptação ou citação poética de outros autores).

7- Não é permitida a participação neste Concurso de funcionários da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

8- O material enviado não será devolvido.

9- No ato da inscrição, o(s) autor(es) da(s) composição(ões) autoriza(m) automaticamente a liberação do recolhimento de direitos autorais, de imagem e transmissão de voz pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com o “3º CONCURSO DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS – Prêmio Sérgio Sampaio.”

10- No caso de inscrições VIA CORREIO, serão consideradas válidas as inscrições que apresentarem obrigatoriamente os seguintes materiais:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. A pessoa responsável pela inscrição deve ser o autor ou um dos autores da música;
- Um CD contendo a gravação da música inscrita, identificado com o nome da música. Qualquer irregularidade, ou mesmo má qualidade do CD poderá desclassificar a canção;
- Um CD com cópia digital; da ficha de inscrição com título da canção, nome(s) do(s) autor(es), e a letra da canção na íntegra, idêntica ao material gravado.

Local: 3º Concurso de Marchinhas Carnavalescas – Sérgio Sampaio - Secretaria Municipal de Cultura - Palácio Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES – CEP: 29.300-170

• Não serão recebidas, sob quaisquer hipóteses, inscrições após as 23h59min do dia 07 de Fevereiro de 2014. Desta forma, não será considerada a data de postagem e sim a data de recebimento no endereço acima. A postagem das inscrições via Correios deverá ser feita por Sedex com AR (Aviso de Recebimento).

11- No caso de inscrições ONLINE, serão consideradas válidas as inscrições que apresentarem obrigatoriamente:

- Preenchimento completo do Formulário de inscrição online. A pessoa responsável pela
- Inscrição deve ser o autor ou um dos autores da música;
- Upload de arquivo MP3 contendo a gravação da música inscrita. Qualquer irregularidade, ou mesmo má qualidade do áudio

do arquivo enviado poderá desclassificar a canção. Endereço eletrônico: 3cmcpremiosergiosampaio@gmail.com

DA SELEÇÃO

1- Dentre as músicas inscritas, serão selecionadas até 10 músicas finalistas através do voto de uma Comissão Julgadora, composta por três jurados.

2- Informações sobre as canções classificadas como finalistas no processo de triagem estarão disponíveis a partir do dia 12 de Fevereiro de 2014 no site informativo do Concurso: www.cachoeiro.es.gov.br/cultura e pelo telefone (28) 3521-1687.

3- Somente as músicas selecionadas serão comunicadas por telefone, email e/ou correspondência oficial.

4- O mesmo autor, mesmo que em parceria, só pode classificar apenas UMA música na etapa final do Concurso de Marchinhas.

DA PARTICIPAÇÃO

1- A etapa final do Concurso realizar-se-á, nos dias 19 (eliminatória) e 20 de Fevereiro de 2014 (final). As concorrentes deverão ser apresentadas ao vivo para o público e para os jurados.

2- Aos concorrentes será disponibilizado uma banda base composta de bateria, baixo, guitarra, teclado nos dias 19 (eliminatória) e no dia 20 de Fevereiro de 2014 (final)

3- O júri irá escolher no dia 19 de fevereiro de 2014, segundo critérios pré-estabelecidos pelos organizadores do Concurso, após a apresentação de cada canção ao vivo, as três melhores composições, sem, entretanto, estarem às mesmas, em ordem de classificação, para serem reapresentadas na grande final do dia 20 de fevereiro de 2014.

DA PREMIAÇÃO

1- Serão de responsabilidade da promotora do Concurso, o Município de Cachoeiro de Itapemirim, o pagamento das premiações de 1º, 2º e 3º lugares das Marchinhas vencedoras.

2- Dentre as canções classificadas para a final, serão distribuídos pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim, os seguintes prêmios: 1º lugar - R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e Troféu

2º lugar - R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) e Troféu

3º lugar - R\$ 1.000,00 (Mil reais) e Troféu

3 – Os vencedores só receberão o prêmio mediante a apresentação de regularidade fiscal completa e atualizada: municipal, estadual e federal. A CND municipal e estadual deve ser originada respectivamente do Município e do Estado do vencedor.

DO JÚRI

1- A classificação das canções ficará a cargo da Comissão Julgadora, composta por três jurados reconhecidos por seu notório saber, escolhidos pela Comissão Organizadora, cujos nomes serão divulgados em jornal de grande circulação em data oportuna.

2- Ao Presidente do Júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe ainda o voto de desempate, caso seja necessário.

3- Os jurados decidirão segundo os critérios pré-estabelecidos pela comissão organizadora, bem como segundo os critérios artísticos e profissionais que possuam, poderão ou não ser anotados na ficha de avaliação do candidato em caráter sigiloso.

4- As decisões da Comissão de Jurados serão irrevogáveis, não cabendo recursos contra as mesmas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Não haverá ajuda de custo em dinheiro para os participantes. As despesas pessoais provenientes de transporte, alimentação e outras dos concorrentes, são de responsabilidade exclusiva dos mesmos.

2- Os participantes deverão estar à disposição para gravações ou filmagens de entrevistas durante a realização deste Concurso.

3- Todos os participantes deste Concurso autorizam, de forma gratuita, a título universal, em caráter total e definitivo, ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, a utilização de sua imagem e voz gravadas ou captadas em razão do Concurso, para utilização em qualquer tempo, tiragem e tipo de material gráfico, em televisão aberta ou fechada, através da internet, intranet, circuito interno, rádio ou telefonia móvel, podendo inclusive cedê-lo a terceiros, desde que a utilização esteja relacionada com o 3º Concurso de Marchinhas Carnavalescas – Prêmio Sérgio Sampaio.

4- Os participantes finalistas do concurso autorizam ainda, a cessão ilimitada dos direitos de gravação das respectivas composições, para utilização em qualquer tempo, tiragem e meio de gravação e reprodução, em internet, áudio ou audiovisual e telefonia móvel, que vierem a existir referente a este Concurso. Tais autorizações envolvem inclusive coletâneas, registros históricos, comemorativos, entre outros, que sejam porventura lançados no futuro pela produção do Concurso de Marchinhas Carnavalescas, sempre servindo como referência do mesmo.

Parágrafo Único: Independente das autorizações descritas nos itens 3 e 4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS fica protegido o direito autoral sobre a obra pelo(s) autor(es) fora do âmbito deste Concurso.

5- A simples inscrição da canção no 3º Concurso de Marchinhas Carnavalescas – Prêmio Sérgio Sampaio já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação neste evento.

6- Toda e qualquer denúncia de irregularidade deverá ser formalmente oferecida à Comissão Organizadora do Concurso, para apreciação e julgamento, mediante a pertinente identificação do denunciante. Caso venha a ser classificada alguma música que não seja inédita e/ou original e não sendo do conhecimento da Comissão Organizadora, o interessado deverá apresentar documentos e provas instruindo a denúncia formalmente.

7- Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não cabendo recursos contra tais decisões.

8- Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES para dirimir quaisquer conflitos deste regulamento, independentemente do domicílio das partes interessadas, renunciando os inscritos desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cachoeiro de Itapemirim, __ de Janeiro de 2014.

Comissão Organizadora

Joana D'Arck Caetano
Secretária Municipal de Cultura
Cristiane Marinato Pinheiro Manzoli
Gestora de Projetos e Recursos
Villinevy Koppe Robbi
Gerente de Artes

CRONOGRAMA

Período de inscrição:
15/01/2014 à 07/02/2014 (das 07h às 13h) nos dias úteis.
Das seguintes formas:

- Online: fazendo o download da ficha de inscrição através do site www.cachoeiro.es.gov.br/cultura e enviando todos os documentos necessários para o endereço eletrônico: 3cmcpremiosergiosampaio@gmail.com;
- Via Correios;
- Com entrega de envelope na Secretaria Municipal de Cultura (Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES).

Resultado com as músicas finalistas:

12 de Fevereiro de 2014 (através do site www.cachoeiro.es.gov.br/cultura)

Realização do Concurso e da Premiação

19 a 20 de Fevereiro de 2014 – Mercado Municipal – Cachoeiro de Itapemirim/ES

INFORMAÇÕES (28) 3521-1687 / 3155-5221 www.cachoeiro.es.gov.br/cultura

FICHA DE INSCRIÇÃO**Dados do Responsável pela Inscrição:**

Nome Completo:

RG:

CPF:

Data Nasc.: Sexo: () Feminino () Masculino

Profissão:

Endereço:

Bairro: Cidade: Estado: CEP:

Telefones: (celular)

Email:

Dados da Música:

Nome da Canção:

Autor(es):

Tempo da música:

Declaro conhecer e estar de acordo com todos os itens do Regulamento deste Concurso.

Assinatura do responsável pela inscrição

OBS.: Esta inscrição se feita online, deverá ser enviada para o e-mail 3cmcpremiosergiosampaio@gmail.com com o upload da música. Se a inscrição for realizada via correios, a mesma deverá conter a ficha de inscrição preenchida e assinada, 01 cd com a cópia da música e 01 Cd com cópia digital da letra com identificação da música nome canção, autor e letra completa da música, para o endereço 3º Concurso de Marchinhas Carnavalescas – Prêmio - Secretaria Municipal de Cultura, Palácio Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.300-170.. Se a inscrição for feita na sede da Secretaria de Cultura deverá ser entregue no ato da inscrição um envelope contendo: ficha de inscrição preenchida e assinada, 01 cd com a cópia da música e 01 cd com cópia digital da letra com identificação da música nome canção, autor e letra completa da música.

DECRETO Nº 24.288

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 525/2014, de 09/01/2014,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Secretário Escolar V B 10 A**, a servidora **RENATA PENHA DOS SANTOS SILVA MACHADO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 20 de janeiro de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2014.

ABEL SANT'ANNA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 002/2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 23.597/2013, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, autorização para **Autocondução**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de janeiro de 2014.

ADRIANA COLOMBIANO LOUZADA MOREIRA
Secretária Municipal de Gestão de Transportes

Relação anexa a Portaria nº 002/2014

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
ADRIANA COLOMBIANO LOUZADA MOREIRA	SEMTRA	02/01/2014 a 02/04/2014	2-78/2014
ANTONIO SERGIO DE JESUS CICILIOTTI	SEMTRA	02/01/2014 a 02/04/2014	2-78/2014
ÉRIKA PAULINO DE SOUZA	SEMTRA	02/01/2014 a 02/04/2014	2-78/2014
DESLANDES DE CASTRO ALVES	SEMTRA	02/01/2014 a 02/04/2014	2-78/2014
GILDÉCIO RIBEIRO	SEMTRA	02/01/2014 a 02/04/2014	2-78/2014
RENATA PENHA VIANA MALEK	SEMTRA	02/01/2014 a 02/04/2014	2-78/2014
SEBASTIÃO APOLINÁRIO FILHO	SEMTRA	02/01/2014 a 02/04/2014	2-78/2014
CIDINEI RODRIGUES NUNES	SEMDURB	02/01/2014 a 02/04/2014	2-24081/2013
JOSÉ ARCANJO NUNES	SEMAG	02/01/2014 a 02/04/2014	2-24240/2013
ALMIR COELHO MACHADO	SEMAG	02/01/2014 a 02/04/2014	2-24613/2013

CARLOS GILBERTO NASCIMENTO MOREIRA	SEMAG	02/01/2014 a 02/04/2014	2-24613/2013
FABIANO NEFFA ANDRADE	SEMAG	02/01/2014 a 02/04/2014	2-24613/2013
GILMAR ACÁCIO FURTADO DE SOUZA	SEMAG	02/01/2014 a 02/04/2014	2-24614/2013
LAURO DE SOUZA	SEMAG	02/01/2014 a 02/04/2014	2-24613/2013
MARCO ANTÔNIO CARVALHO DE OLIVEIRA	SEMAG	02/01/2014 a 18/03/2014	2-24613/2013
EDLENE BARROS GONÇALVES	SEMAG	02/01/2014 a 02/04/2014	2-24613/2013
GIULIANO DA SILVA RIBEIRO	SEMAG	02/01/2014 a 02/04/2014	2-24613/2013
RODRIGO PINHEIRO MELLO	SEMAG	02/01/2014 a 02/04/2014	2-24613/2013
ALESSANDRA VASCONCELOS ALBERGARIA	SEMAG	02/01/2014 a 02/04/2014	2-24613/2013
GILSON ANTONIO BRUM	SEMAG	02/01/2014 a 02/04/2014	2-24613/2013
CLEIDSON ROSA MARCELINO	DEFESA CIVIL	02/01/2014 a 02/04/2014	2-24706/2013
LÚCIO MARCILIO FARO	DEFESA CIVIL	02/01/2014 a 02/04/2014	2-24706/2013

PORTARIA Nº 007/2014

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **PAOLLA TEIXEIRA BASTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CESSIONÁRIO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 057/2013 30/12/2013	VILA VELHA PREFEITURA	Cooperação mútua entre os convenentes, visando a cessão recíproca de servidores efetivos e celetistas de seus respectivos quadros de pessoal, colocando-os, quando conveniente e/ou necessário, de um à disposição do outro, sem ou com ônus para o CEDENTE.	1 – 20.676/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de janeiro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 013/2014

ALTERA REDAÇÃO DA PORTARIA 250, DE 14 DE ABRIL DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº.

23.462, de 01 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º O artigo 8º, caput e § 1º, da Portaria 250/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - Os registros para as turmas do 1º e 2º ano serão feitos em fichas individuais ao final de cada trimestre, subsidiadas pelas anotações do caderno de acompanhamento da turma, feito pelo professor, com orientação do pedagogo da unidade de ensino.

§ 1º - Quando o aluno transferir-se antes da conclusão do ano letivo deve o professor, orientado pelo pedagogo, registrar seu desempenho em ficha individual, com base nas anotações do referido caderno, para anexar ao documento de transferência.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de janeiro de 2014.

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ADVERTÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,

ADVERTE a MS & A PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. por não está cumprindo os prazos, condições e disposições do **CONTRATO 077/2012.**

Ressaltando, que não há qualquer entrave e omissão por parte da CONTRATANTE, e que as condições climáticas são favoráveis à execução da obra.

Diante o exposto e em alerta a **“Cláusula Quarta – Prazos e Condições de Realização dos Serviços”**, **ADVERTE** a CONTRATADA para que cumpra rigorosamente os prazos, condições e disposições do contrato vigente, uma vez que já foi prorrogado o prazo para execução dos serviços e que a CONTRATADA já foi **NOTIFICADA** no dia **28 de novembro de 2013** sobre o não cumprimento do **CONTRATO 077/2012.**

GILVANDRO GAVA
Secretário Municipal de Obras
em exercício

REINÍCIO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autoriza o reinício da obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família de Córrego dos Monos, Rua Projetada, nº 01, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 194/2013, executada pela ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA., a partir do dia 15/01/2014.

GILVANDRO GAVA
Secretário Municipal de Obras
em exercício

IPACI

PORTARIA Nº. 2/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ANDRÉIA NEVES DOS SANTOS VANTÍLIO	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 B	SEMFA	7 dias	30/12/2013	119/2014
CLÁUDIO MACHADO DOS SANTOS	Gari I A 01 G	SEMO	30 dias	17/12/2013	43466/2013
ELIANARA APARECIDA FONSECA RAINHA BRUNHARA	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II B 04 B	SEMUS	30 dias	10/12/2013	43236/2013
GERLANE RODRIGUES SILVA ALBRIGO	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 H	SEMUS	5 dias	26/12/2013	44377/2013
JOSÉ LÚCIO CACIANO	Gari I A 01 G	SEMSUR	16 dias	26/12/2013	44290/2013
JULIANA DE FARIA	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A	SEMFA	1 dia	8/1/2014	674/2014
JULIANA FERREIRA BARBOSA BERNARDE	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II B 04 C	SEMUS	30 dias	2/1/2014	108/2014
MARIA DA PENHA SALLES MENDES	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 C	CIG	7 dias	30/12/2013	27/2014
NOEMI NANTES BORGES	Agente de Biblioteca Escolar IV B 08 C	SEME	15 dias	6/1/2014	657/2014
ROBSON MARQUES CORRÊA	Guarda Municipal VI A 11 D	SEMDEF	15 dias	3/1/2014	207/2014
SIMONE JACOMELI DIAS	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A	SEMASI	10 dias	8/1/2014	546/2014
TAMIRES RODRIGUES OLIVEIRA	Ajudante Geral I A 01 A	SEMUS	1 dia	1º/1/2014	195/2014
VANDA VIANNA BERNARDO	Guarda Municipal VI A 11 D	SEMDEF	1 dia	26/12/2013	44458/2013
VERÔNICA AZEVEDO PIRES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 D	SEME	14 dias	17/12/2013	44238/2013
WAGNER MIRANDA TRÉGGIA	Vigia I B 02 F	SEME	1 dia	5/1/2014	430/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de janeiro de 2014.

LORENA SECHIN GROLA MILLER
Diretora de Benefícios Sociais
em exercício

PORTARIA Nº. 3/2014**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS EM EXERCÍCIO DO IPACI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.640/2012, ao servidor público municipal **CLÁUDIO MACHADO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Gari I A 01 G, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 2 (dois) dias, a contar de 16 de janeiro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 43.466, de 19/12/2013.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 26 de dezembro de 2013, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 17 de janeiro de 2014 e retorno ao trabalho a partir do dia 18 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de janeiro de 2014.

LORENA SECHIN GROLA MILLER
Diretora de Benefícios Sociais
em exercício

PORTARIA Nº. 4/2014**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.640/2012, em virtude de acidente ocorrido em serviço, à servidora pública municipal **VIVIANE FABRIS FONTES**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 (onze) dias, a contar de 30 de dezembro de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 42.263, de 11/12/2013.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 9 de janeiro de 2014, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 9 de janeiro de 2014 e retorno ao trabalho a partir do dia 10 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de janeiro de 2014.

LORENA SECHIN GROLA MILLER
Diretora de Benefícios Sociais
em exercício

PORTARIA Nº. 6/2014**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA E TROCA DE CILINDRO**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **VINICIUS DE JESUS ARRUDA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de apoio Administrativo, par acompanhar e fiscalizar o contrato de prestação de serviços de Fornecimento de Recarga de Toner e Troca de cilindro para impressora com empresa contratada **COMPBRAS INFORMÁTICA LTDA EPP**, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo de protocolo nº 42244/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de janeiro de 2014.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva em exercício

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

CIDADE MARMORES E GRANITOS LTDA ME, CNPJ Nº 14.570.300/0001-10, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo Nº43795/2012 para a atividade 03.02 – Polimentos de Rochas Ornamentais quando exclusivo. Localizado na Rodovia Camilo Cola, S/Nº, ES – 488, km 0,5 – Monte Libano – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 0609

COMUNICADO

D.L.B AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº15.679.530/0001-85, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação - LO, por meio do protocolo nº 7505/2013, para atividade 26.04 – Serviço de instalação, manutenção de som automotivo e acessórios veicular, 26.03 – Oficinas mecânicas sem pintura, 30.01 – Movimentação de terra (corte e/ou aterro). Localizada na Avenida Antônio Alves, nº369 - Bairro São Lucas - Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF: 0610

COMUNICADO

PEDRAS DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº 04.878.099/0001-80, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO, por meio do Protocolo nº 39086/2013, para atividade 03.04- Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizado na Rua José Calegário, S/Nº - Bairro Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim-ES
NF: 0611

COMUNICADO

LUCIANO CHECON inscrita no CPF Nº008.148.127-67, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO, por meio do Protocolo nº 40427/2013, para atividade 18.05- Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. Localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 1698 a 1864, (BR 482 Cachoeiro x Alegre) - Localidade de Morro Grande - Cachoeiro de Itapemirim-ES
NF: 0612

COMUNICADO

MARBITA MINÉRIOS ITAOCA LTDA- ME, CNPJ Nº08.982.028/0001-83, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO, Nº 114/2013, com validade até 28 de Novembro de 2017 para a atividade nº 03.09 - Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas. Localizada na Estrada Alto Moledo, S/ Nº – Itaoaca – Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 0614

COMUNICADO

CÉLIO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº09.231.611/0001-15, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO, Nº 154/2013, com validade até 28 de Novembro de 2017 para a atividade nº 5.10 Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, 24.02 - Posto de abastecimento de combustível (não revendedor) somente com tanque aéreo, 24.03 Lavagem de veículo com ou sem rampa ou fosso. Localizada na Rodovia ES 489, Cachoeiro x Atilio Vivacqua, Nº25 - Boa Vista - Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 0615

COMUNICADO

MAXPEL COMERCIO DE PEÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº36.379.469/0001-20, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO, por meio do Protocolo Nº42006/2013, para atividade 5.10 Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada na Rodovia BR - 482 - KM 01, Cachoeiro / Alegre - BNH - Cachoeiro de Itapemirim-ES
NF: 0616

COMUNICADO

IMPERIAL GRANITOS E MÁRMORES LTDA - ME, CNPJ: 12.220.918/0001-25, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI, por meio de Protocolo 21930/2013 para atividade 03.03 – Corte e acabamento/ aparelhamento de rochas ornamentais e/ ou polimentos manual ou semi-automático, quando exclusivo. Localizada na Rodovia BR-482, S/Nº – Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF:0617

COMUNICADO

J. F. DA SILVA - ME, CNPJ Nº 12.556.746/0001-65, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação - LO, por meio do protocolo nº 31414/2013, para atividade 05.10 Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada na Rua Joana Payer, nº48 – Boa Vista – Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 0618

COMUNICADO

J. P. GRANITOS E MÁRMORES LTDA - ME, CNPJ Nº 12.881.753/0001-32, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Nº 120/2013, com validade até 16 de Fevereiro de 2014, para a atividade 3.02 – Polimentos de Rochas Ornamentais quando exclusivo. Localizada na Estrada Gruta, S/Nº – Gruta – Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 0619

www.cachoeiro.es.gov.br

Podem entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM